



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/CA/2022  
Sorteio para a Comunidade Geral – Ano Letivo de 2022**

A Direção do Colégio de Aplicação do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe o Edital n.º 09/CA/2021, de 1.º de outubro de 2021, CONVOCA os responsáveis pelos alunos sorteados na lista de espera e relacionados a seguir para entregarem os documentos relacionados no item 2.6.3 do referido edital no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento deste edital de convocação, junto à Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação, através do e-mail [secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br](mailto:secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br), para a realização da etapa de validação dos documentos que comprovam a deficiência.

## **1 CONVOCAÇÕES**

### **1ª Série – Ensino Médio**

**1 LEONARDO DE SOUZA SILVA FERNANDES Inscrição n.º 03 - Nascimento 16/06/2006**

## **2. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E SOBRE A MATRÍCULA, CONFORME O EDITAL DE SORTEIO (Informações do Edital de Sorteio n.º 09/CA/2021)**

**2.6.3 O candidato convocado neste Edital de Convocação deverá encaminhar via e-mail à secretaria do Colégio de Aplicação por meio do e-mail [secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br](mailto:secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br) os seguintes documentos:**

**a) Laudo médico datado com, no máximo, 12 (doze) meses de antecedência da data de apresentação ao Colégio de Aplicação, assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, em letra legível, contendo o nome, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado. O laudo deve apresentar a descrição dos comprometimentos em função da deficiência acompanhada do CID-10. Caso o candidato possua um relatório multiprofissional poderá anexá-lo, como informação complementar, não desobrigando a apresentação do laudo médico.**

**b) Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar exame de audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. c) Para candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.**

**2.6.4 Os documentos mencionados no item 2.6.3 devem ser digitalizados do original e enviados em PDF para o e-mail [secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br](mailto:secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br) com o assunto "Documentos para comprovação do edital - nome do candidato". Exemplo: Documentos para comprovação do edital – Maria da Silva.**

**2.6.5 A documentação dos candidatos sorteados para as vagas de alunos com deficiência será analisada por comissão de validação designada pelo Colégio de Aplicação.**

**2.6.6** Aos candidatos sorteados cuja documentação seja indeferida pela comissão cabe recurso à Direção do Colégio de Aplicação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo este ser encaminhado à Secretaria Escolar pelo e-mail [secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br](mailto:secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br) . O recurso deve ser enviado em formulário próprio que deverá ser solicitado à Secretaria Escolar.

**2.6.7** Caso a condição apresentada na documentação não se configure como deficiência de acordo com os parâmetros legais, o aluno incorrerá na perda da vaga e não efetivação da matrícula.

O Regimento Interno do Colégio de Aplicação dispõe sobre o Ingresso no Colégio: Art. 166 - Para o preenchimento das vagas disponíveis no Colégio de Aplicação, será aditado o sistema de sorteio público, de acordo com a resolução nº 013/CEPE/92, de 13 de março de 1992. I. A cada ano letivo será elaborado um edital de sorteio de vagas para ingresso no ano letivo subsequente. A veracidade das informações prestadas no momento da inscrição para o sorteio é de total responsabilidade das famílias, sob pena de invalidação da matrícula caso sejam constatadas quaisquer irregularidades;

**3. MATRÍCULA** Após a validação da documentação pela Banca designada pela Direção do Colégio de Aplicação, a Secretaria Escolar entrará em contato via e-mail com as famílias a fim de orientar os todos os procedimentos e documentos necessários para que realizem a matrícula no prazo de 02 (dois) dias úteis. Dúvidas remanescentes devem ser enviadas para o e-mail [secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br](mailto:secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br).

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2022.